

## **DECLARAÇÃO AMBIENTAL**

**Programa da Orla Costeira**

**Alcobaça – Cabo-Espichel**

**Janeiro de 2019**



## Índice

Nota introdutória .....	4
1. Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no POC Alcobaça-Cabo-Espichel (POC-ACE).....	5
1.1. Enquadramento POC-ACE .....	5
1.2. Metodologia.....	6
1.3. Principais resultados por FCD .....	7
1.4. Integração das recomendações da AA.....	15
2. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007 e os resultados da respetiva ponderação .....	17
3. Resultados das consultas realizada nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 - Consultas de Estados membros da União Europeia.....	20
4. Razões que fundamentaram a aprovação do POC ACE .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
5. Medidas de controlo previstas.....	20

## Nota introdutória

A elaboração de uma Declaração Ambiental (DA), na sequência da aprovação do Programa da Orla Costeira Alcoaça-Cabo-Espichel (POC-ACE), constitui uma exigência legal - determinada pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

A DA tem como objetivo informar o público e as entidades consultadas sobre a decisão, com particular incidência sobre a forma como as considerações ambientais foram integradas no plano e sobre as medidas de controlo previstas.

Atendendo ao artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que define o conteúdo da DA e à nota técnica sobre 'A declaração Ambiental em Avaliação Ambiental Estratégica' emanada da Agência Portuguesa do Ambiente em novembro de 2011, a DA possui a seguinte estrutura:

- i. A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no programa;
- ii. As observações apresentadas durante a consulta pública e institucional e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações (nos termos do artigo 7º);
- iii. Os resultados das consultas transfronteiriças realizadas, se aplicável (nos termos do artigo 8º);
- iv. As razões que fundamentaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- v. As medidas de controlo previstas (em conformidade com o disposto no artigo 11º).

A DA é um documento público que sintetiza as informações mais relevantes do processo de Avaliação Ambiental (AA), as principais recomendações da avaliação, as medidas de controlo a implementar e os contributos das participações institucional e do público.

## **1. Forma como as Considerações Ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no POC Alcobaça-Cabo-Espichel**

### **1.1. Enquadramento POC-ACE**

A elaboração do Programa da Orla Costeira Alcobaça – Cabo Espichel (POC-ACE), determinada pelo Despacho n.º 9166/2011, de 20 de julho, corresponde à revisão do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) de Alcobaça-Mafra<sup>1</sup> e do POOC Cidadela-Forte de São Julião da Barra<sup>2</sup>, na totalidade das suas áreas, e do POOC Sintra-Sado<sup>3</sup>, até ao cabo Espichel, e fusão num único instrumento de gestão territorial para toda a região hidrográfica do Tejo e Oeste.

O referido Despacho determinou, ainda, a inclusão de troços costeiros que não haviam sido abrangidos pelas regras de ordenamento dos POOC em vigor, designadamente a lagoa de Óbidos e o arquipélago das Berlengas.

De acordo com a lei de bases da política de solos, do ordenamento do território e do urbanismo (Lei n.º 31/2014 de 30 de maio), e o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio), os planos especiais (onde se incluem os POOC) passam a ser designados por Programas para a Orla Costeira (POC), mantendo o seu âmbito nacional, mas assumindo um nível mais programático, estabelecendo exclusivamente regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, através de princípios e normas orientadores e de gestão. Neste enquadramento, o conteúdo do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Alcobaça-Cabo-Espichel em revisão foi adaptado ao novo enquadramento legal.

Os programas de orla costeira constituem um meio de intervenção do Governo e visam a prossecução de objetivos considerados indispensáveis à tutela de interesses públicos e de recursos de relevância nacional com repercussão territorial, estabelecem exclusivamente regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, através de medidas que instituem ações permitidas, condicionadas ou interditas em função dos objetivos de cada programa, prevalecendo sobre os planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal. A elaboração dos programas de orla costeira, enquanto instrumentos de gestão territorial da orla costeira, encontra-se regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho. O Programa de Orla Costeira Alcobaça-Cabo-Espichel (POC Alcobaça-Cabo-Espichel), cuja elaboração é da responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente, (APA), encontra-se sujeito a Avaliação Ambiental (AA) nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

O âmbito territorial do POC Alcobaça-Cabo-Espichel inclui as águas marítimas costeiras e interiores e os respetivos leitos e margens, assim como as faixas de proteção marítimas e terrestres inseridas nos municípios de Alcobaça,

---

<sup>1</sup> Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Alcobaça-Mafra foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2002, de 17 de janeiro.

<sup>2</sup> Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Cidadela-São Julião da Barra foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/1998, de 19 de outubro, alterada pela resolução do conselho de Ministros n.º 82/2012 de 3 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 64/2012, de 14 de novembro, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2016, de 19 de outubro.

<sup>3</sup> Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Sintra-Sado foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2003 de 25 de junho.

Nazaré, Caldas da Rainha, Óbidos, Peniche, Lourinhã, Torres Vedras, Mafra, Sintra, Cascais, Almada e Sesimbra. Contempla ainda, os planos de água das Lagoas de Óbidos e de Albufeira e a respetiva Zona Terrestre de Proteção das lagoas, com 500 metros de largura, bem como o arquipélago das Berlengas.

Nos termos do enquadramento jurídico aplicável o processo de planeamento foi alargado a toda a orla costeira, abrangendo as áreas sob jurisdição portuária, sem prejuízo da devida articulação com as autoridades competentes, e a extensão da zona terrestre de proteção alargada até aos 1000 m, quando tal seja justificado pela necessidade de proteção de sistemas biofísicos costeiros localizados para além da atual faixa dos 500 m.

A área de intervenção do Programa de Orla Costeira Alcobça-Cabo-Espichel (POC-ACE), com cerca de 725 km<sup>2</sup>, abrange 224 km da orla costeira de 12 concelhos das NUTS III Oeste, Grande Lisboa e Península de Setúbal, inseridos na área de circunscção territorial da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste.

## 1.2. Metodologia

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, procedeu à transposição para a ordem jurídica interna das Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, e da Diretiva n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio, que reforça os mecanismos de participação pública na UE, em alinhamento com a Convenção de Aarhus (Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre o acesso à informação, a participação do público e o acesso à justiça do domínio do ambiente).

A Avaliação Ambiental (AA) do POC-ACE respeita a estrutura e os princípios metodológicos emanados da legislação em vigor, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

A avaliação desenvolvida considerou as opções estratégicas para a avaliação focalizando a análise nos aspetos relevantes para a decisão. Utilizou, sempre que possível, os elementos de trabalho do programa, nomeadamente no que respeita ao diagnóstico e às opções de desenvolvimento preconizadas, tendo também em consideração os resultados obtidos no âmbito dos processos de consulta de entidades e do público.

A AA desenvolvida pretendeu, com esta aproximação, avaliar de que forma as estratégias do POC ACE integram as dimensões ambientais e de sustentabilidade relevantes para a orla costeira entre os concelhos de Alcobça e Cabo-Espichel, e de que forma se adequam para dar resposta aos riscos e oportunidades que incidem e se perspetiva virem a incidir nesta área.

O procedimento de realização da AA estruturou-se nas seguintes etapas, e foi articulado com a elaboração do Programa:

- Etapa 1 - Definição do conteúdo da Avaliação Ambiental.
- Etapa 2 - Relatório Ambiental:
  - a - Relatório Ambiental Preliminar

b - Consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas

c - Relatório Ambiental Final

- Etapa 3 - Declaração Ambiental.

A Etapa 1 onde se identificaram as principais características do território e os problemas que visa suprimir. Em função deste diagnóstico preliminar foram selecionados os critérios e a escala de análise que estrutura e orienta a análise estratégica – denominados Fatores Críticos para a Decisão (FCD) – bem como os métodos e técnicas para a sua análise e avaliação. Foi igualmente definido um quadro de atores com responsabilidades ambientais a envolver no desenvolvimento do Programa. Esta etapa culminou com a elaboração do Relatório de Definição de Âmbito (RDA) e a sua submissão à consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) e de outros agentes interessados.

Os FCD considerados no âmbito da AA do POC ACE foram os seguintes:

- Alterações Climáticas e Riscos Costeiros;
- Conservação da Natureza e Biodiversidade;
- Economia Costeira;
- Dinâmica Territorial;
- Recursos Hídricos;
- Governança.

A Etapa 2 da AA teve por objetivo a realização dos estudos técnicos necessários, de acordo com os FCD e o nível de pormenor definidos. Deste modo, foi possível analisar as tendências de evolução mediante a escolha de vários cenários e avaliar as oportunidades e riscos associados em termos ambientais e de sustentabilidade. A partir da cenarização, foram definidas diretrizes destinadas a prevenir (e evitar) ou reduzir os efeitos adversos. Destas várias diretrizes, resultaram conclusões para a decisão relativamente às opções estratégicas do POC-ACE que melhor integram as questões ambientais e de sustentabilidade, bem como as orientações a seguir e as medidas de gestão e monitorização a ser aplicadas em fase de seguimento. Esta etapa teve três momentos essenciais: i) elaboração de uma versão preliminar do RA; ii) submissão do RA preliminar à consulta das ERAE; iii) elaboração da versão final do RA, com base nos contributos das ERAE. A versão final do RA foi, juntamente com o POC, submetida a consulta pública.

A Etapa 3 - Declaração Ambiental - ocorreu na sequência do período de discussão pública do POC ACE, da ponderação das observações e sugestões rececionadas durante este período e da aprovação do programa e é seguida da avaliação e controlo da implementação do POC ACE.

### 1.3. Principais resultados por FCD

Os FCD definidos no âmbito da Avaliação Ambiental do POC ACE consistem nos temas fundamentais em que a AA se focou para compreender estrategicamente o contexto, analisar os problemas e estabelecer escalas relevantes que permitam uma avaliação adequada, identificando assim os aspetos que foram considerados no processo de tomada de decisão e na própria conceção da estratégia e das ações a implementar.

Efetuada uma avaliação com base no conjunto de indicadores temáticos associados aos critérios de avaliação apresenta-se a análise SWOT para cada FCD (Quadro n.º 1, 2, 3, 4, 5 e 6).

O modelo territorial do POC-ACE focou-se na principal ameaça territorial presente e futura, nomeadamente a erosão costeira e a consequente perda de território que, a longo prazo, em resultado das alterações climáticas, tenderá a agravar-se. No contexto das “Alterações Climáticas e Riscos Costeiros”, o modelo territorial do POC-ACE propõe um conjunto de projetos de proteção e de defesa costeira por forma a evitar o recuo da linha de costa e, simultaneamente, diminuir a ocorrência dos galgamentos e das inundações, preservando as defesas naturais existentes, nomeadamente a manutenção e reabilitação das estruturas de defesa costeira, o reforço do cordão dunar e a alimentação artificial de praias. O POC-ACE prevê, em áreas críticas, duas formas de atuação: novas intervenções, e, por outro lado, a realocização de equipamentos de elevada suscetibilidade ao risco.

Quanto à “Conservação da Natureza e Biodiversidade”, a implementação da estratégia do POC-ACE deverá globalmente dar um contributo positivo, considerando que se identifica um grande número de oportunidades neste domínio associadas ao seu programa de execução. O objetivo estratégico “Assegurar a proteção e conservação do património natural e paisagístico” é aquele que, pela sua própria definição, mais concorre para este quadro de oportunidades.

O POC-ACE constitui uma oportunidade para a dinamização da “Economia da Costeira”, visando designadamente a promoção do turismo. Com a contenção da erosão costeira e dos galgamentos, a valorização e a qualificação das praias e o seu ordenamento adaptativo, o POC-ACE constitui uma oportunidade para a dinamização da “Economia da Costeira”, visando designadamente a promoção do turismo, um setor com elevado valor estratégico para todos os concelhos da área de intervenção. Paralelamente, com o ordenamento da zona costeira e das respetivas atividades deverá possibilitar uma maior harmonização entre os diversos utilizadores do território em questão. As atividades económicas em contexto marítimo, como a aquicultura e a produção de energia através das ondas, são também atividades potencialmente relevantes e de interesse alargado para potenciar a economia desta faixa do litoral salvaguardando as suas características endógenas.

Em matéria de “Dinâmica Territorial”, o POC-ACE é um instrumento estratégico de salvaguarda e valorização do território tendo como objetivo harmonizar a procura do espaço litoral para as diversas ocupações que o mesmo possibilita, com uma utilização sustentável dos recursos, minimizando os riscos para pessoas, bens e investimentos, respeitando as boas práticas ambientais.

Relativamente aos “Recursos Hídricos”, com a concretização do objetivo estratégico “Promover a proteção dos recursos hídricos e assegurar os da qualidade da água” o POC-ACE deverá contribuir para uma melhoria substancial da qualidade e do estado das massas de água superficiais e subterrâneas, para a proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis, assim como para a valorização e proteção as lagoas costeiras de Óbidos e de Albufeira. Também o desenvolvimento dos projetos e ações enquadrados no objetivo estratégico “Assegurar a proteção e conservação do património natural e paisagístico” deverão concorrer de forma indireta para a melhoria do estado das massas de água, sobretudo no respeitante ao seu estado ecológico. Para a concretização desta oportunidade, será particularmente relevante a concretização das ações associadas à valorização, recuperação e reabilitação dos ecossistemas costeiros.

Ao nível do modelo de “Governança” o POC-ACE tem como um objetivo garantir a articulação entre os vários atores com jurisdição na área, promover a investigação e partilha de conhecimento entre entidades e sensibilizar e informar a população para as questões sensíveis que caracterizam a orla costeira

A AAE conclui globalmente que o POC-ACE apresenta um conjunto de orientações fundamentais do ponto de vista do equilíbrio ambiental, relevantes para assegurar caminhos para a sustentabilidade, pelo esquema de proteção e de valorização ambiental. O Programa constitui-se como uma resposta de adaptação e de antecipação que visa concretizar os princípios de precaução e de gestão sustentável da orla costeira.

### Quadro 1 - Análise SWOT para o FCD – Alterações Climáticas e Riscos Costeiros

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Trabalho prévio do Grupo de Trabalho do Litoral, permitindo estabelecer recomendações para esta orla costeira</li> <li>➤ Atualidade do fenómeno das alterações climáticas/aquecimento global, marcando as agendas políticas nacionais e internacionais</li> <li>➤ Sensibilização da população/planeadores para a erosão costeira/galgamentos e inundações (e para o aumento da sua frequência)</li> <li>➤ Existência de diversos estudos sobre a alteração da linha de costa e os fenómenos associados</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Existência de défice sedimentar em alguns trechos da orla costeira, mormente entre Peniche e o Cabo Raso e no campo de esporões da Costa da Caparica</li> <li>➤ Recuo da linha de costa e ocorrência de fenómenos de inundações/galgamentos devido à subida do nível médio das águas do mar e ocorrência de tempestades</li> <li>➤ Aglomerados urbanos em situação de risco extremo: Azenhas do Mar, Facho, Areia Branca, Porto Dinheiro, Pedra do Ouro, de Costa da Caparica sul, Fonte da Telha, Cova do Vapor, Praia da Areia Branca, Peniche arenoso, Paredes de Vitória, Salgado e Consolação</li> <li>➤ Frente urbana da Costa da Caparica (praia da Saúde e a praia Nova) com elevada suscetibilidade ao risco</li> <li>➤ Situação crítica ao nível da proteção costeira no setor entre a Cova do Vapor e a Costa da Caparica</li> <li>➤ Taxa de recuo da linha de costa da ordem dos 251 m no horizonte 2100, na frente urbana da Costa da Caparica</li> </ul>
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Inclusão de troços costeiros que não tinham sido abrangidos pelos POOC em vigor, designadamente a Lagoa de Óbidos e o arquipélago das Berlengas</li> <li>➤ Articulação do ordenamento proposto para o sector costeiro Alcobaça-Torres Vedras com o PROTOVT, aprovado em 2009, que determinou a necessidade de alterar alguns dos normativos do POOC Alcobaça-Mafra</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Subida do NMM, ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos num quadro de alterações climáticas</li> <li>➤ Galgamentos e inundações por ocorrência de tempestades</li> <li>➤ Dificuldades em prever as alterações da linha de costa devido à complexidade dos fenómenos envolvidos e à incerteza face a cenários climáticos futuros</li> <li>➤ Pressão demográfica em áreas de risco</li> <li>➤ Custos elevados para manutenção das obras de defesa costeira – campo de esporões da Costa da Caparica</li> </ul>

## Quadro 2 - Análise SWOT para o FCD “Conservação da Natureza e Biodiversidade”

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Valores ecológicos muito relevantes, estando definidas quatro Áreas Protegidas integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas e oito zonas integradas na Rede Natura 2000</li> <li>➤ Presença, quer em áreas do SNAC, quer no exterior das mesmas, de numerosos <i>habitats</i> naturais, designadamente em ambientes dunares, inseridos no Anexo B-I do Decreto-Lei n.º 49/2005, com destaque para alguns <i>habitats</i> prioritários de grande relevância conservacionista (e.g. <i>habitats</i> 2130, 2150 e 2250)</li> <li>➤ Presença de espécies piscícolas endémicas de água doce (e.g. <i>Achondrostoma occidentale</i>), com distribuição muito confinada (e.g. rios Alcabrichel, Safarujo e ribeira da Samarra)</li> <li>➤ Nidificação de falcão-peregrino (<i>Falco peregrinus</i>) em vários pontos da faixa costeira</li> <li>➤ Elevada riqueza avifaunística, que levou à definição de três Zonas de Proteção Especial (Ilhas Berlengas, Lagoa Pequena e Cabo Espichel); a Lagoa de Óbidos e a concha de São Martinho representam igualmente importantes sistemas ecológicos com relevância para a avifauna, designadamente espécies marinhas.</li> <li>➤ <i>Habitats</i> costeiros em bom estado de conservação, como é o caso da Lagoa de Óbidos, das dunas de São Gião e da zona a norte da praia dos Covões</li> <li>➤ Melhoria global do estado ambiental das águas marinhas, como resultado, sobretudo, das melhorias verificadas ao nível do controlo de fontes poluidoras</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Insuficiente grau de proteção de áreas terrestres, não integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas, com presença de valores ecológicos relevantes (e.g. <i>habitats</i> e espécies de conservação prioritária e endemismos florísticos)</li> <li>➤ Insuficiente grau de proteção de ecossistemas marinhos ecologicamente sensíveis</li> <li>➤ Áreas muito extensas ocupadas com espécies exóticas infestantes</li> </ul>

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Desenvolvimento e potenciação dos valores naturais em presença na faixa costeira de influência do POCALE através de atividades de turismo da natureza</li> <li>➤ Promoção de atividades agrícolas com reduzidos impactes ambientais, como agricultura biológica e produção integrada</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Possível afetação de espécies piscícolas endémicas de distribuição muito confinada (e.g. <i>Achondrostoma occidentale</i>), devido à degradação da qualidade da água e perda de habitat como resultado da atividade antrópica</li> <li>➤ Sistemas litorais naturais em maior estado de degradação a norte do SIC Peniche/Santa Cruz, com progressiva substituição dos <i>habitats</i> naturais por floresta de produção, com presença frequente de espécies exóticas infestantes (e.g. <i>Acacia</i> spp. e <i>Carpobrotus edulis</i>)</li> <li>➤ Efeitos negativos crescentes das alterações climáticas sobre os ecossistemas costeiros e respetivos serviços (e.g. afetação de sistemas dunares)</li> <li>➤ Alguns focos de poluição das linhas de água costeiras como resultado, essencialmente, da descarga de efluentes não tratados e de escorrências agrícolas</li> <li>➤ Crescente pressão urbano-turística, bem como aumento das atividades de turismo náutico (pesca turística, desportos náuticos motorizados)</li> <li>➤ Aumento do consumo de água associado às práticas agrícolas e às atividades turísticas</li> <li>➤ Perda de habitat nas zonas costeiras, incluindo sistemas dulçaquícolas costeiros</li> <li>➤ Aumento dos processos de erosão, com destruição de <i>habitats</i> naturais costeiros</li> <li>➤ Intensificação das atividades económicas, como a agricultura, indústria e turismo, com consequências negativas sobre as comunidades biológicas</li> <li>➤ Poluição difusa relacionada com as práticas agrícolas, com efeitos negativos sobre as comunidades biológicas</li> <li>➤ Desenvolvimento de fenómenos de eutrofização e consequente ocorrência de florescências algais (blooms), nas lagoas de Óbidos (na zona de montante) e de Albufeira, com afetação das comunidades ictíicas e de macroinvertebrados</li> </ul>

### Quadro 3 - Análise SWOT para o FCD - Economia Costeira

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Existência de cerca de uma centena de águas balneares com excelente qualidade</li> <li>➤ Praias reconhecidas no contexto internacional, inseridas em destinos turísticos de grande relevância (Lisboa/Sintra)</li> <li>➤ Várias praias próximas de núcleos urbanos e que gozam de boas acessibilidades</li> <li>➤ Extensão da rede de ciclovias facilita e promove acesso às praias</li> <li>➤ Presença de áreas naturais com elevado valor ambiental e paisagístico e áreas extensas</li> <li>➤ Grande diversidade de tipos de praia nos diferentes troços da orla costeira</li> <li>➤ Aumento da procura turística devido ao crescimento da notoriedade dos desportos de onda e deslize e do turismo náutico, aliada a diversos eventos de escala nacional e internacional</li> <li>➤ Excelentes condições naturais para a prática de desportos de mar e ondas, o que atenua a sazonalidade</li> <li>➤ Aumento da oferta de alojamento de segmentos hoteleiros superiores</li> <li>➤ Prática de arte-xávega no arco da Trafaria, (com importância económica para a comunidade local, mas igualmente um importante foco de atração turística, devido à sua importância etnográfica)</li> <li>➤ Capturas de espécies com elevado valor comercial e/ou gastronómico, nomeadamente polvo, sardinha, carapau e cavala</li> <li>➤ Existência de condições naturais para a exploração de energias renováveis marinhas (ondas e eólica offshore)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Instabilidade da linha de costa (diminuição do areal, galgamentos e inundações)</li> <li>➤ Dificuldades de acessibilidade nas praias não urbanas (situações de propriedade privada)</li> <li>➤ Condições meteorológicas diferenciadas para a prática banear ao longo da orla costeira: região Oeste mais ventosa e com nevoeiro frequentes, correntes e menor temperatura da água, condições mais favoráveis no troço Cascais-Almada</li> <li>➤ Desgaste dos apoios de praia causados pelo dinamismo costeiro e reduzida flexibilidade para responder às alterações morfológicas das praias;</li> <li>➤ Sazonalidade da procura turística, em alguns destinos turísticos</li> <li>➤ Ausência de equipamentos, em muitas das praias não urbanas; praias não concessionadas sem vigilância/insegurança (diminuição da procura e insegurança)</li> <li>➤ Edifícios, alojamentos turísticos e parques de campismo localizados em faixa de risco</li> <li>➤ Fortes disparidades na oferta turística: espaços com oferta pouco qualificada de infraestruturas e equipamentos de apoio e espaços ex-libris do turismo nacional</li> <li>➤ Presença de conflitos ambientais e legais entre a arte-xávega e outras atividades da economia costeira</li> <li>➤ Estabelecimentos hoteleiros em faixas de risco</li> </ul>
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Implementação dos Planos de Praia e consequente melhoria das condições para a prática banear</li> <li>➤ Características específicas desta orla costeira, com grande diversidade paisagística favorecem o desenvolvimento de modelos de turismo diversificados</li> <li>➤ Presença de acessos não agressivos para com o ambiente, como os passadiços e ciclovias, promovem atividades de recreio alternativas, aumentando o tempo de uso das praias</li> <li>➤ Visibilidade internacional do turismo náutico desportos de mar e ondas com crescente procura</li> <li>➤ Melhoria do aproveitamento turístico das lagoas de Óbidos e de Albufeira</li> <li>➤ Qualificação da oferta com os empreendimentos turísticos previstos</li> <li>➤ Valorização das atividades do mar e do turismo náutico</li> <li>➤ Qualificação dos núcleos piscatórios de arte xávega, dupla importância económica: piscatória e turística</li> <li>➤ Exploração de energia das ondas e eólica offshore; área com potencial de exploração de petróleo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Instabilidade da linha de costa e perda de território (recoo e galgamentos, queda de blocos)</li> <li>➤ Conservação das estruturas de acesso (passadiços) e apoios nas praias mais suscetíveis a galgamentos e inundações</li> <li>➤ Ausência de concessões em praias de menor procura com a correspondente falta de vigilância (insegurança)</li> <li>➤ Crise económica e financeira com fortes reflexos no setor do turismo</li> <li>➤ Sobre-exploração de alguns recursos piscatórios colocando em causa as condições socioeconómicas de algumas comunidades</li> </ul>

#### Quadro 4 - Análise SWOT para o FCD - Dinâmica Territorial

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Crescimento populacional</li> <li>➤ Dimensão demográfica e urbanística de alguns aglomerados costeiros</li> <li>➤ Forte dinamismo territorial</li> <li>➤ Pluralidade de usos do solo</li> <li>➤ Importância do património cultural ligado ao mar e às atividades marítimas</li> <li>➤ Crescente sensibilização para a necessidade da salvaguarda do património cultural</li> <li>➤ Presença significativa de recursos patrimoniais classificados, incluindo vários Monumentos Nacionais na AI</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Perda populacional em alguns aglomerados costeiros</li> <li>➤ Peso excessivo da segunda habitação</li> <li>➤ Existência de AUGI, com reduzida informação</li> <li>➤ Destruição e descaracterização de estruturas patrimoniais como resultado do crescimento urbano desordenado</li> <li>➤ Concentração urbanística junto ao mar</li> <li>➤ Crescimento desordenado de empreendimentos de vocação turística e de residência sazonal</li> </ul>
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Visibilidade e notoriedade de algumas aglomerações costeiras</li> <li>➤ Proximidade a Lisboa enquanto foco de procura;</li> <li>➤ Dinamismo económico e social da AML</li> <li>➤ Importância dos usos agrícolas e agroflorestais do solo</li> <li>➤ Referência identitária da generalidade dos recursos patrimoniais</li> <li>➤ Valorização e qualificação dos recursos turísticos enquanto forma de valorização territorial</li> <li>➤ Relevância dos recursos patrimoniais para o desenvolvimento da atividade turística</li> <li>➤ Dimensão das tipologias florestais de ocupação do solo</li> <li>➤ Número e diversidade do património cultural</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Desvalorização das questões relacionadas com a proteção e salvaguarda do património devido ao contexto de crise</li> <li>➤ Pressão urbanística que pode gerar desordenamento territorial e desequilíbrios regionais</li> <li>➤ Oferta excessiva de alojamento</li> <li>➤ Pressão sobre o solo com boa aptidão para os usos agrícolas e florestais</li> <li>➤ Conflitos urbanos decorrentes da pluralidade de usos associados às áreas costeiras</li> <li>➤ Aumento da ocupação do solo para fins urbanos</li> <li>➤ Diminuição da área ocupada por florestas tradicionais</li> <li>➤ Desvalorização do património cultural em função das tendências urbanísticas registadas</li> </ul>

#### Quadro 5 - Análise SWOT para o FCD - Recursos Hídricos

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Qualidade das águas balneares “Excelente” (época 2014) para a quase totalidade das praias da AI</li> <li>➤ Baixo, ou muito baixo, risco de poluição das praias</li> <li>➤ Alguns dos troços finais das linhas de água presentes na AI são de grande relevância para a conservação de espécies piscícolas de água doce, endémicas e de distribuição muito confinada</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Sobre-exploração de águas subterrâneas e existências de episódios de poluição difusa</li> <li>➤ Uso pouco eficiente da água na agricultura e perdas nos sistemas de abastecimento público</li> </ul>

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prossecução dos investimentos no sentido de alcançar o bom estado das massas de água</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Elevada e crescente pressão sobre os recursos hídricos, a nível quantitativo e qualitativo, quer por via da crescente urbanização, quer pela intensificação das atividades económicas, como a agricultura, indústria e turismo</li> <li>➤ Risco de poluição, de curta duração, como resultado de caudais excessivos das linhas de água e das redes de drenagem de águas pluviais, em situações de precipitação intensa, bem como possibilidade de descargas pontuais de emergência dos sistemas de tratamento de águas residuais</li> <li>➤ Poluição difusa relacionada com as práticas agrícolas</li> <li>➤ Risco de poluição das massas de água superficiais das lagoas de Óbidos (na zona de montante) e de Albufeira, com possibilidade de desenvolvimento de fenómenos de eutrofização e consequente ocorrência de florescências algais (“<i>blooms</i>”)</li> </ul>

#### Quadro 6 - Análise SWOT para o FCD – Governança

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Vários documentos com princípios orientadores, objetivos específicos e opções estratégicas para a zona costeira</li> <li>➤ Elevada coerência entre os objetivos, estratégias e normas propostas no âmbito do POCACE com as estratégias definidas nos documentos de referência para a AI</li> <li>➤ Transparência no processo de elaboração do POCACE através do envolvimento de várias entidades com competências na faixa costeira</li> <li>➤ Zona costeira portuguesa bastante estudada por várias instituições de ensino e centros de investigação</li> <li>➤ Sistemas de monitorização das águas balneares e do estado das massas de águas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Vasto conjunto de entidades com diferentes prioridades e objetivos a atuar na AI</li> <li>➤ Multiplicidade de estratégias preconizadas para a área do POCACE</li> <li>➤ Reduzida concertação entre as entidades produtoras de conhecimentos científico (universidades e centros de investigação) e a Administração Central</li> <li>➤ Reduzidos níveis de partilha de informação entre os vários centros de produção de informação e o sistema político envolvido no processo de planeamento e ordenamento da orla costeira</li> <li>➤ Inexistência de sistemas de monitorização em áreas essenciais para a eficaz gestão da orla costeira como a evolução da linha de costa</li> </ul>
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Incorporação progressiva da questão da governança no sistema político e no processo de gestão, planeamento e ordenamento do território</li> <li>➤ Articulação com as várias entidades com competência na orla costeira permite a construção de um Programa mais eficaz e coerente</li> <li>➤ Coordenação de várias estratégias nos domínios gestão da orla costeira, conservação da natureza e biodiversidade, combate às alterações climáticas e prevenção dos riscos costeiros centrada numa só entidade – APA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Várias entidades com interesses sobre o território com objetivos e prioridades que podem ser contraditórios</li> <li>➤ Operacionalização do vasto conjunto de estratégias definidas nos vários documentos de referência pode dar origem a vários problemas</li> <li>➤ Dificuldade em integrar os princípios definidos a uma escala institucional superior por parte dos vários atores envolvidos</li> <li>➤ Concentração de competências numa entidade pode resultar numa redução da diversidade de respostas que decorrem de sistemas policêntricos assentes na cogestão</li> </ul>

#### 1.4. Integração das recomendações da AA

As medidas propostas no âmbito da AA, apresentadas no quadro 5, vão no sentido de dar cumprimento ao princípio de adaptabilidade, prevenção e precaução.

#### Quadro 7 - Medidas propostas para a prevenção e potenciação dos efeitos ambientais resultantes da implementação do POC-ACE

Medida	FCD	Alterações Climáticas e Risco Costeiro	Conservação da Natureza e Biodiversidade	Economia Costeira	Dinâmica Territorial	Recursos Hídricos	Governança
Promover uma articulação contínua e formal entre os vários atores intervenientes na orla costeira no sentido de promover a gestão adaptativa face à dinâmica do território.							
Promover a elaboração cartas de risco das zonas inundáveis e planos de gestão desses riscos.							
Uniformizar a informação dos dados de monitorização utilizados pelas entidades com responsabilidades específicas.							
Concretizar a capacitação dos meios necessários para a implementação das medidas através de uma estratégia de envolvimento institucional nos processos de implementação.							
Atualizar a delimitação do Domínio Público Marítimo							
Aumentar o número de ações de informação e sensibilização ambiental para pelo menos uma por aglomerado adjacente às praias.							
Operacionalizar os programas de monitorização das situações de risco.							
Articular os programas de monitorização da zona costeira entre entidades de modo a evitar repetições e diferentes repositórios de dados.							
Reequacionar as prioridades de intervenção em função dos resultados da monitorização e sua discussão.							

Medida	FCD	Alterações Climáticas e Risco Costeiro	Conservação da Natureza e Biodiversidade	Economia Costeira	Dinâmica Territorial	Recursos Hídricos	Governança
Promover publicações técnicas sobre as boas práticas para os usos e atividade sustentáveis da orla costeira.							
Garantir o acompanhamento ambiental na implementação de todos os projetos							
Definir os procedimentos e metodologias relativos às redes e aos programas de monitorização da qualidade da água dos sistemas aquíferos de água subterrânea e das sub-bacias hidrográficas							

As soluções contidas no POC-ACE atenderam ao contexto estratégico e às opções territoriais definidas no Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território para a sub-Região Tejo e Oeste, à Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC) e à Estratégia para o Mar, nomeadamente no sentido de promover a valorização integrada dos recursos do litoral e gerir a pressão urbano-turística na faixa litoral/orla costeira de forma a assegurar a exploração sustentável dos recursos naturais, a qualificação da paisagem e uma adequada prevenção dos riscos.

Enquanto instrumento de ordenamento dos recursos hídricos, o programa obedece ainda ao disposto na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, estabelecendo as bases e o quadro institucional para uma gestão sustentável das águas, pelo que inclui medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na sua área de intervenção.

O âmbito territorial do POC-ACE inclui, assim, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º daquela lei, as águas marítimas costeiras e interiores e os respetivos leitos e margens, assim como as faixas de proteção marítimas e terrestres inseridas na área de circunscrição territorial da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, dos municípios de Alcobaça, Nazaré, Caldas da Rainha, Óbidos, Peniche, Lourinhã, Torres Vedras, Mafra, Sintra, Cascais, Almada e Sesimbra. Contempla ainda, os planos de água das Lagoas de Óbidos e de Albufeira e a respetiva Zona Terrestre de Proteção das lagoas, com 500 metros de largura, bem como o arquipélago das Berlengas, nos termos do Despacho n.º 9166/2011, de 20 de julho.

As soluções apresentadas tiveram em conta as conclusões do Grupo de Trabalho do Litoral, criado através do Despacho n.º 6574/2014, de 20 de maio, bem pelos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho dos Sedimentos, criado pelo Despacho n.º 3839/2015, de 17 de abril.

A estratégia para garantir a integridade da área de intervenção do POC-ACE passa, ainda, por promover a preservação e a conservação dos valores ambientais e paisagísticos, valorizar a fruição pública e em segurança do domínio público marítimo, dinamizar as atividades que contribuam para o desenvolvimento local e da economia do mar e mobilizar as competências locais, regionais e intersectoriais que permitam operacionalizar uma política de sedimentos eficaz.

A entrada em vigor do POC-ACE implica, por um lado, que os planos territoriais preexistentes tenham de vir a incorporar de forma coerente e integrada as orientações e diretrizes do programa, sendo fixado um prazo para que seja dado início ao correspondente procedimento de alteração ou de revisão daqueles planos.

Foram identificadas como objetivamente incompatíveis como o seu modelo territorial as normas dos planos territoriais preexistentes que o contrariem em matéria de edificabilidade, de alteração do relevo natural e de destruição da vegetação autóctone. Estas normas devem ser objeto do procedimento de adaptação previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, dentro de um dado prazo acordado, sob a cominação de virem a ser suspensas nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 126.º daquele diploma.

Sobre as formas e os prazos de atualização e em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, foram ouvidos os municípios da área de intervenção, bem como a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

## **2. Observações Apresentadas Durante a Consulta Realizada nos Termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007 e os Resultados da Respetiva Ponderação**

De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o processo de AAE tem dois momentos de consulta a entidades, às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do POC e um momento de consulta pública, onde se prevê o envolvimento dos cidadãos, apelando ao exercício dos direitos de cidadania em relação às questões ambientais.

O primeiro momento de consulta às entidades (n.º 3 e 4, artigo 5.º) acontece após a conclusão do Relatório Definição Âmbito (RDA). O relatório é enviado às autoridades competentes e grupos de interesse, que dispõem de 20 dias para a emissão de pareceres.

O segundo momento de consulta envolve as entidades competentes e o público em geral (n.º 3, 6, 7, 8, artigo 7.º) e ocorre depois de concluído o Relatório Ambiental Preliminar (RAP). As entidades e grupos de interesse dispõem de 30 dias para se pronunciarem e o público dispõe de um prazo nunca inferior a 30 dias.

A presente AAE foi sujeita a três momentos de consulta. No primeiro, relativo ao RDA, as autoridades competentes foram convidadas a analisar o documento e a dar contributos no sentido de melhor adequar a avaliação do Programa. O segundo momento de consulta consistiu no envio do RAP para apreciação das EREA e de outras entidades com interesse na área. Houve ainda um terceiro momento, no qual as várias autoridades competentes e com interesse na área analisaram o Relatório Ambiental (RA).

O RDA foi enviado às seguintes entidades: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo; Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas I.P.; Autoridade Nacional de Proteção Civil; Direção-Geral de Política do Mar; Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos; Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo; Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo; Câmara Municipal de Alcobaça; Câmara Municipal da Nazaré; Câmara Municipal de Caldas da Rainha; Câmara Municipal de Óbidos; Câmara Municipal de Peniche; Câmara Municipal da Lourinhã; Câmara Municipal de Torres Vedras; Câmara Municipal de Mafra; Câmara Municipal de Sintra; Câmara Municipal de Cascais; Câmara Municipal de Almada; Câmara Municipal de Sesimbra; Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Direção-Geral da Autoridade Marítima; DOCAPECA – Portos e Lotas, S.A.; Turismo de Portugal, I.P.; Federação dos Concessionários de Praia; Comunidade Intermunicipal do Oeste; Área Metropolitana de Lisboa.

Ao RDA pronunciaram-se nove entidades: Câmara Municipal de Almada; Câmara Municipal de Caldas da Rainha; Câmara Municipal da Nazaré; Câmara Municipal de Sesimbra; Câmara Municipal de Mafra; Câmara Municipal de Cascais; Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Recursos Marítimos; Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas IP; Turismo de Portugal, IP. Da consulta ao RAP foram emitidos três pareceres das seguintes entidades: Câmara Municipal de Almada; Câmara Municipal da Nazaré; Câmara Municipal de Cascais.

O RA suscitou a emissão de pareceres por parte de seis entidades (síntese dos pareceres em anexo): Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo; Câmara Municipal de Almada; Câmara Municipal de Cascais; Câmara Municipal de Sesimbra; Câmara Municipal de Sintra; Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas I.P.

Os pareceres foram devidamente analisados e as várias opiniões e sugestões incorporadas no RA, sempre que diretamente relacionadas com o objeto em consulta pública.

No âmbito do acompanhamento da elaboração da proposta de revisão do POC-ACE, foram realizadas duas reuniões da Comissão Consultiva (CC).

Emitiram parecer favorável à Proposta de Programa, as seguintes entidades: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; DGRDN – Ministério da Defesa Nacional – Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Emitiram parecer favorável condicionado à Proposta de Programa, as seguintes entidades: Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo; Autoridade Marítima Nacional – Direção-Geral da Autoridade Marítima; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT); Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM); DOCAPECA – Portos e Lotas, S.A.; Administração do Porto de Lisboa, S.A. (APL) Turismo de Portugal, I. P.; Câmara Municipal de Almada; Câmara Municipal da Lourinhã; Câmara Municipal de Mafra; Câmara Municipal da Nazaré; Câmara Municipal de Óbidos; Câmara Municipal de Peniche; Câmara Municipal de Sesimbra; Câmara Municipal de Torres Vedras.

Emitiram parecer desfavorável à Proposta de Programa, as seguintes entidades: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.; Câmara Municipal de Alcobaça; Câmara Municipal das Caldas da Rainha; Câmara Municipal de Cascais; Câmara Municipal de Sintra.

Não emitiram parecer à Proposta de Programa, as seguintes entidades: Direção-Geral do Património Cultural (DGPC); APSS, Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.; Autoridade Nacional de Proteção Civil; Administração Regional de Saúde do Centro, I. P; Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT)

Foi consultada a Federação Portuguesa dos Concessionários de Praia, que emitiu parecer e a Direção-Geral de Política do Mar (DGPM) e a Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT) que não emitiram parecer

A CC emitiu parecer favorável condicionado à integração na proposta do Programa da Orla Costeira Alcobça-Cabo Espichel das sugestões e recomendações das outras entidades, sem prejuízo da necessária ponderação pela APA, I.P..

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 50º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio procedeu-se à abertura do período de discussão pública do POC ACE, que decorreu entre os dias 17 de abril e 30 de maio de 2017, durante o qual esteve disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

- Serviços Centrais da Agência Portuguesa do Ambiente (Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585, 2611-865 Amadora);
- Agência Portuguesa do Ambiente – ARH Tejo e Oeste (Rua da Artilharia Um, 107, 1099-052 Lisboa);
- Capitania dos Portos da Nazaré, Peniche, Lisboa e Setúbal;
- Câmaras Municipais de Alcobça, Nazaré, Caldas da Rainha, Óbidos, Peniche, Lourinhã, Torres Vedras, Mafra, Sintra, Cascais, Almada e Sesimbra.

Para efeitos de apresentação de participações pelos interessados, foram consideradas as observações e sugestões dirigidas à Agência Portuguesa do Ambiente e apresentadas por escrito através de correio ou do portal participa ou para o endereço poc.ace@apambiente.pt.

Toda a informação esteve também acessível *on-line* no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente ([Agência Portuguesa do Ambiente](#)) e no portal Participa ([Participa.pt](#)).

A 18 de Abril de 2017, foi enviado para 30 órgãos de comunicação social um Comunicado de Imprensa dando conta da fase de participação pública.

Das 110 participações recebidas no âmbito da Discussão Pública, que correspondem a 483 contributos/questões-alvo, cerca de 37,1% participações dizem respeito a matéria constante nos Planos de Intervenções nas Praias; 16,7% focam-se nas Diretivas; 16,5% no Modelo Territorial e 13,3% no Programa de Execução.

No que respeita às temáticas do Modelo Territorial que motivaram um maior número de sugestões/reclamações centraram-se na Classificação de Praias, nas Faixas de Proteção, nos Recursos Hídricos e nas Faixas de Salvaguarda.

Quanto ao Programa de Execução, a maioria dos comentários/sugestões prende-se com a temática dos acessos e mobilidade. Foram integradas neste Programa, diversas intervenções de implantação/qualificação de percursos (modos suaves), de contenção e disciplina do estacionamento, de organização de acessos pedonais, bem como soluções de interligação entre parques de estacionamento.

Concluindo, cerca de 23,4% das reclamações/sugestões foram totalmente atendidas. Cerca de 2/3 das propostas e contributos que integram as participações não foram considerados, maioritariamente por não se enquadrarem no âmbito ou nos objetivos a prosseguir com o Programa. A ponderação dos argumentos (participações atendidas, total ou parcialmente) resultou em alterações à versão final do POC-ACE, nomeadamente na redação de algumas normas específicas (Diretivas), na introdução de ações no Programa de Execução e Plano de Financiamento e na

redefinição das tipologias de alguns equipamentos e apoios de praia e/ou em ajustamentos nos Planos de Intervenção de Praia.

### **3. Resultados das consultas realizada nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 - Consultas de Estados membros da União Europeia**

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, prevê a consulta do Estados Membros da União Europeia sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro.

Uma vez que o POC-ACE tem expressão territorial exclusivamente nacional, não foi realizada a consulta ao abrigo do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 232/2007.

### **4. Razões que Fundamentaram a Aprovação do POC Alcobaça Cabo-Espichel**

O POC-ACE visa promover uma gestão integrada da zona costeira, apresentando como visão a promoção do seu desenvolvimento sustentável. Conjuga a adaptação da orla costeira às alterações climáticas, à qualidade ambiental, à competitividade económica e à coesão socio territorial, suportada na diferenciação dos recursos naturais, na tradição da cultura marítima e, também, na capacidade de explorar os desafios da nova economia do mar. Face à diversidade das características do território em análise, identificadas e analisadas anteriormente, as alterações climáticas e os fenómenos meteorológicos extremos poderão ser responsáveis pelo aumento da magnitude e frequência das cheias e do risco de erosão costeira e galgamentos. Estas alterações podem ter consequências na segurança dos cidadãos, provocar interrupções ou quebras nas redes elétrica, de transportes, abastecimento e comunicações e provocar impactes humanos e económicos significativos. Neste contexto, as estratégias de adaptação às alterações climáticas merecem especial atenção. Face às oportunidades relevantes, a AAE conclui globalmente que o POC-ACE apresenta um conjunto de orientações fundamentais do ponto de vista do equilíbrio ambiental, relevantes para assegurar caminhos para a sustentabilidade, pelo esquema de proteção e de valorização ambiental. O Programa constitui-se como uma resposta de adaptação e de antecipação que visa concretizar os princípios de precaução e de gestão sustentável da orla costeira.

### **5. Medidas de Controlo Previstas**

A monitorização será assegurada através de um sistema de indicadores e de um processo de recolha, análise e apresentação de resultados, que mobilizará os diversos atores relevantes tendo como ator central a APA.

As Medidas de Controlo, que consubstanciam os indicadores do sistema de monitorização da AAE, focados nos resultados e tendo em conta as questões críticas antes identificadas.

O acompanhamento ao longo da implementação do POC-ACE é essencial, porque permite não só controlar e avaliar a sua execução e seus efeitos ao nível da sua sustentabilidade ambiental, mas também avaliar atempadamente as consequências decorrentes de alterações na conjuntura global. O processo de monitorização ambiental e territorial deve:

- i. Acompanhar a evolução da execução do POC-ACE;
- ii. Permitir a avaliação do grau de eficiência e eficácia das orientações definidas no âmbito da AAE para um processo de decisão ambientalmente sustentável;
- iii. Permitir a identificação de efeitos e riscos imprevistos que eventualmente surjam no decorrer de mudanças circunstanciais e que impliquem a alteração de algumas considerações elaboradas em sede da AAE.

Deste modo, as medidas de controlo previstas consubstanciam o programa de monitorização associado à fase de seguimento da AAE (quadros seguintes). Estas medidas correspondem, sobretudo, a indicadores de avaliação específicos, de realização e de resultado, direcionados para a execução dos projetos e ações, associados aos FCD identificados no âmbito da AAE.

A periodicidade de acompanhamento dos indicadores deverá ser de acordo com os quadros infra.

Os relatórios de monitorização a elaborar deverão ser apresentados e analisados nas reuniões de acompanhamento do POC-ACE e suportar a avaliação final do programa que deverá preceder a sua revisão.

Deverá existir uma base central (sedeada na APA), organizada por objetivo estratégico, onde é inserida toda a informação de suporte à construção dos indicadores de resultado. Estes dados, da responsabilidade Agência Portuguesa do Ambiente (APA), deverão ser divulgados por meios eletrónicos na sua página da internet.

Para cada FCD definiram-se critérios e indicadores que conferem uma dimensão analítica aos FCD, suportando a análise tendencial e avaliação de impactes de natureza estratégica que resultam da implementação do Modelo Estratégico e do Programa de Execução consubstanciados pelo POC-ACE. Nos quadros 8 e 9 são apresentados para cada FCD, os respetivos critérios e indicadores, adotados.

Quadro 8 – Fatores Críticos de Decisão (FCD), Critérios e Indicadores

FCD	Critérios	Indicadores
Alterações climáticas e riscos costeiros	<p><b>Alteração da linha de costa:</b> avaliar de que forma o POCACE pode contribuir para mitigar a suscetibilidade à erosão e galgamentos num cenário de alterações climáticas</p> <p><b>Aglomerados urbanos:</b> avaliar de que forma o POCACE pode contribuir para minimizar o risco sobre pessoas e bens</p> <p><b>Património geológico:</b> avaliar de que forma o POCACE pode mitigar/minimizar o risco sobre os elementos patrimoniais (geológicos) mais relevantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ocorrência de movimentos e quedas de blocos (n.º)</li> <li>➤ Ocorrência de fenómenos de galgamento oceânico (n.º)</li> <li>➤ Áreas artificializadas suscetíveis a inundações e galgamentos oceânicos (m)</li> <li>➤ Projetos que contemplem medidas de adaptação às alterações climáticas ao nível da biodiversidade e ecossistemas (n.º)</li> <li>➤ Áreas artificializadas suscetíveis ao risco sísmico e à inundações por maremoto (m)</li> <li>➤ Intervenções que incluam medidas para reforço da resiliência e/ou adaptação local aos fenómenos climáticos extremos (n.º)</li> <li>➤ Alterações morfológicas na dimensão das praias</li> <li>➤ População Residente em faixa de risco (n.º)</li> <li>➤ Alojamentos existentes em faixa de risco (n.º)</li> <li>➤ Equipamentos e infraestruturas localizadas em faixa de risco (n.º)</li> <li>➤ Obras de defesa costeira (n.º)</li> </ul>
Conservação da natureza e biodiversidade	<p><b>Proteção de habitats naturais, flora e fauna:</b> avaliar de que forma o POCACE pode contribuir para a proteção, valorização e mesmo recuperação de ecossistemas terrestres e marinhos</p> <p><b>Salvaguarda dos serviços dos ecossistemas:</b> avaliar de que forma o POCACE pode contribuir para a salvaguarda dos ecossistemas, assegurando a manutenção ou melhoria da prestação sustentável dos respetivos serviços</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Restauração ecológica de habitats naturais e seminaturais (%)</li> <li>➤ Área abrangida por ações de recuperação/reconversão de áreas degradadas (m<sup>2</sup>)</li> <li>➤ Valorização da estrutura ecológica (%)</li> <li>➤ Intervenções de salvaguarda dos serviços dos ecossistemas (n.º)</li> <li>➤ Geossítios com valor científico, visibilidade e integridade (n.º)</li> <li>➤ Área de geossítios afetada por fatores intrínsecos e/ou extrínsecos, dos quais resultem destruição ou comprometimento do valor científico (m)</li> <li>➤ Projetos que contemplem medidas de conservação de geossítios identificados (n.º)</li> </ul>

FCD	Crítérios	Indicadores
Economia costeira	<p><b>Dinâmica turística:</b> avaliar de que forma o POCACE pode contribuir para a dinamização das atividades económicas relacionadas com o turismo, sem provocar constrangimentos e conflitos entre usos e atores</p> <p><b>Qualificação das praias:</b> avaliar de que forma como o POCACE e os planos de praia podem contribuir para a valorização das atividades económicas sem causar constrangimentos e conflitos entre os diversos usos e atores</p> <p><b>Atividade piscatória:</b> avaliar a forma como esta atividade é incorporada e viabilizada no POCACE sem provocar constrangimentos nos ecossistemas</p> <p><b>Floresta/Risco de incêndio:</b> avaliar de que forma o POCACE pode contribuir para a reflorestação das áreas ardidas e condicionar algumas práticas</p> <p><b>Atividade portuária:</b> avaliar de que forma o POCACE pode contribuir para assegurar as condições para o desenvolvimento da atividade portuária compatibilizando-a com os diversos ecossistemas</p> <p><b>Atividades offshore:</b> avaliar de que forma o POCACE se compatibiliza com as atividades económicas existentes/previstas, nomeadamente ao nível da produção energética</p> <p><b>Acessibilidades e mobilidade:</b> avaliar de que forma o POCACE concorre para melhorar o quadro de acessos e mobilidade às praias/aos principais destinos turísticos, através da criação de determinadas condições de base</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Infraestruturas de apoio e acolhimento aos visitantes (n.º)</li> <li>➤ Estabelecimentos de Turismo (n.º)</li> <li>➤ Capacidade e tipologia dos empreendimentos turísticos (n.º)</li> <li>➤ Hóspedes/dormidas em alojamentos hoteleiros (n.º)</li> <li>➤ Proporção de dormidas entre Julho e Setembro (%)</li> <li>➤ Capacidade das praias (n.º)</li> <li>➤ Classificação das praias</li> <li>➤ Apoios de praia (n.º)</li> <li>➤ Locais prioritários para a prática de desportos de mar e ondas (n.º)</li> <li>➤ Infraestruturas de apoio à atividade piscatória (n.º)</li> <li>➤ Evolução da área florestal ardida (ha)</li> <li>➤ Infraestruturas portuárias (n.º)</li> <li>➤ Pescado e marisco desembarcado nos portos da AI (ton)</li> <li>➤ Embarcações, pescadores e apanhadores em função do tipo de arte de pesca praticada (n.º)</li> <li>➤ Evolução da área florestal ardida (ha)</li> <li>➤ Conflitos de utilização do espaço marítimo (n.º)</li> <li>➤ Áreas impermeabilizadas associadas a zonas portuárias e acessos associados) (ha).</li> <li>➤ Projetos para aproveitamento de energias renováveis ao longo das faixas litorais e offshore</li> <li>➤ Ciclovias/lugares estacionamento (n.º)</li> <li>➤ Nós de articulação entre transportes públicos e redes de percursos cicláveis e pedonais (n.º)</li> <li>➤ Percursos cicláveis e pedonais que permitam tanto uma utilização quotidiana como para lazer(km)</li> <li>➤ Acessos às zonas costeiras, nomeadamente às praias, requalificados/reabilitados (n.º)</li> <li>➤ Medidas de controlo e regulação do estacionamento junto às praias implementadas (n.º)</li> </ul>

FCD	Crítérios	Indicadores
<b>Dinâmica territorial</b>	<p><b>População e Uso do Solo:</b> avaliar a forma como o POCACE pode contribuir para minimizar riscos sobre pessoas e sobre o ordenamento do território</p> <p><b>Património Cultural:</b> avaliar a forma como o POCACE pode contribuir para a proteção e para a valorização do património arquitetónico, arqueológico e cultural existente</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ População residente (n.º)</li> <li>➤ Alojamentos (n.º)</li> <li>➤ Classes de ocupação do solo</li> <li>➤ AUGI existentes (n.º)</li> <li>➤ Imóveis classificados (n.º)</li> </ul>
<b>Recursos hídricos</b>	<p><b>Qualidade dos recursos hídricos interiores e costeiros:</b> avaliar a forma como o POCACE pode contribuir para a melhoria da qualidade dos recursos hídricos e mesmo para a sua requalificação</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Estado das águas subterrâneas e superficiais</li> <li>➤ População servida por sistemas de drenagem de águas residuais (%)</li> <li>➤ População servida por estações de tratamento de águas residuais (%)</li> <li>➤ Classificação da qualidade da água balnear;</li> <li>➤ Intervenções de requalificação de recursos hídricos (n.º)</li> </ul>
<b>Governança</b>	<p><b>Modelo de Governança:</b> avaliar a forma como o POCACE se articula com outros planos, programa e políticas numa perspetiva de gestão integrada para a área</p> <p><b>Partilha de Conhecimento:</b> avaliar a forma como o POCACE se articula e contribui para os sistemas de monitorização e serviços de gestão desta faixa costeira e como contribui para a produção e troca de conhecimento</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Compatibilização com as prioridades estratégicas definidas nas políticas nacionais para as zonas costeiras</li> <li>➤ Sistemas de monitorização</li> <li>➤ Plataformas colaborativas para partilha de informação</li> <li>➤ Articulação com as várias entidades com competência na faixa costeira</li> </ul>

**Quadro 9 – Indicadores selecionados para o controlo da avaliação**

Indicador	Unidade	Tipo de indicador	Meta	Entidade responsável
<b>FCD 1: ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E RISCOS COSTEIROS</b>				
Intervenções de realocação de equipamentos e/ou edifícios para locais de menor suscetibilidade ao risco	(n.º)	Realização	8	APA/CM
Intervenções de valorização e qualificação urbana executadas na frente urbana	(n.º)	Realização	26	CM
Intervenções de melhoria do acesso pedonal e automóvel às praias	(n.º)	Realização	73	APA
Intervenções de reabilitação e manutenção das obras de defesa costeira	(n.º; €)	Realização	9	APA
Intervenções de reposição do balanço sedimentar	(n.º)	Realização	1	APA
Ações de sinalização das áreas de risco	(n.º)	Realização	12	APA
Praias com sinalização de perigo atualizada no início da época balnear	(n.º)	Realização	anual	APA

Indicador	Unidade	Tipo de indicador	Meta	Entidade responsável
Áreas de risco e respetiva ocupação humana de áreas de risco (cheias, inundação, movimentos de massa, etc.)	(ha)	Realização	anual	CM
Projetos aprovados que contemplem medidas de adaptação às alterações climáticas ao nível da biodiversidade e ecossistemas (n.º e % relativa de investimento, face ao investimento total em matéria de alterações climáticas)	(n.º; %)	Realização	anual	CM
Taxa de execução das áreas de estacionamento previstas nos Planos de Intervenção nas Praias	(%)	Resultado	anual	APA
Ocorrências de instabilidade nas arribas identificadas na monitorização corrigidas antes do início de cada época balnear	(%)	Resultado	anual	APA/ANPC
Extensão de área pedonal na frente urbana marítima dos aglomerados	(%)	Resultado	anual	APA
Variação de alojamentos em faixa de salvaguarda no total da AI	(%)	Resultado	anual	APA
Variação do n.º de licenciamentos urbanísticos em faixas de salvaguarda	(%)	Resultado	anual	APA
Recuo local máximo, por troço de arribas	(n.º)	Resultado	anual	APA
Ocorrências de inundações por galgamento oceânico	(%)	Resultado	anual	APA/ANPC
Ocorrências de movimentos de arribas	(%)	Resultado	anual	APA/ANPC
Variação da extensão de solo em Faixas de Salvaguarda à Erosão Costeira	(%)	Resultado	anual	APA/ANPC
Variação da extensão de solo em Faixas de Salvaguarda ao Galgamento e Inundação Costeira	(%)	Resultado	anual	APA/ANPC
<b>FCD 2: CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE</b>				
Intervenções específicas de reforço e reabilitação de cordões dunares	(n.º; €)	Realização	3	APA
Intervenções de proteção e valorização de <i>habitats</i> (sistemas lagunares)	(n.º; €)	Realização	4	APA
Intervenções de proteção e valorização de <i>habitats</i> marinhos	(n.º; €)	Realização	4	APA
Intervenções de preservação e recuperação de ecossistemas prioritários	(n.º; €)	Realização	6	APA
Intervenções de valorização de ecossistemas costeiros	(n.º; €)	Realização	3	APA
<i>Habitats</i> naturais presentes	(ha; % da AI)	Realização	anual	CM, ICNF
Espécies raras ou ameaçadas presentes	(n.º na AI)	Realização	anual	CM, ICNF
Área ocupada por espécies exóticas invasoras	(ha)	Resultado	anual	APA

Indicador	Unidade	Tipo de indicador	Meta	Entidade responsável
<b>FCD 3: ECONOMIA DA ZONA COSTEIRA</b>				
Intervenções de promoção de bivalves em viveiros	(n.º)	Realização	3	DGPA
Intervenções de monitorização dos recursos haliêuticos	(n.º)	Realização	1	DGPA
Intervenções de valorização e qualificação urbana executadas na frente urbana	(n.º)	Realização	anual	CM
Intervenções de valorização e interpretação das paisagens costeiras	(n.º)	Realização	anual	APA
Intervenções de valorização e qualificação das praias marítimas (áreas a requalificar)	(n.º)	Realização	anual	APA
Apoios de praia com funções de apoio à prática desportiva	(n.º)	Realização	anual	APA
Equipamentos e infraestruturas de apoio à pesca local	(n.º)	Realização	11	CM
Embarcações de pesca licenciadas	(n.º)	Realização	anual	Capitania
Empresas por setor de atividade	(n.º)	Realização	anual	INE
Equipamentos de apoio às atividades económicas	(n.º)	Realização	anual	CM
Operadores e serviços (linhas) por modo de transporte	(n.º)	Realização	anual	CM
Frequência média diária de transportes coletivos	(m)	Realização	anual	CM
Pontos de intermodalidade	(n.º)	Realização	anual	CM
Lugares de estacionamento para bicicletas	(n.º)	Realização	anual	CM
Produção de energia elétrica proveniente de fontes de energia renovável	(kWh/ano)	Realização	anual	CM
Emissões de GEE <i>per capita</i> Bienal	(kg CO <sub>2</sub> /hab/ano)	Realização	anual	APA,CM
Evolução nas descargas de pescado (lota e posto de vendagem) na AI	(%)	Resultado	anual	DGPA
Evolução da produção elétrica a partir de fontes renováveis "marítimas" (ondas, marés,...)	(%)	Resultado	anual	DGEG
Evolução dos valores de pescado (pesqueiros tradicionais)	(€)	Resultado	anual	DGPA
Evolução da aquicultura <i>offshore</i> (espécies não nativas)	(%)	Resultado	anual	DGPA
Extensão de área pedonal na frente urbana marítima dos aglomerados	(km)	Resultado	anual	CM
Extensão de ciclovias na AI	(km)	Resultado	anual	CM
Demolições/reconstruções executadas nas praias	(n.º)	Resultado	anual	APA
Taxa de cobertura dos apoios de praia previstos nos Planos de Intervenção nas Praias	(%)	Resultado	anual	APA

Indicador	Unidade	Tipo de indicador	Meta	Entidade responsável
<b>FCD 4: DINÂMICA TERRITORIAL</b>				
Intervenções de realocação de equipamentos e/ou edifícios para locais de menor suscetibilidade ao risco	(n.º)	Realização	anual	CM
Intervenções de valorização, qualificação e reabilitação urbana executadas	(n.º)	Realização	anual	CM
Intervenções de harmonização e enquadramento paisagístico	(n.º)	Realização	anual	CM
Intervenções de promoção, valorização e interpretação do património cultural	(n.º)	Realização	anual	DGPC
Espaços não impermeabilizados (ha e % em relação à área total do PP, PU, perímetro urbano ou área artificializada)	(ha e %)	Realização	anual	CM
Densidade do edificado	(n.º/km)	Realização	anual	CM
Evolução da dimensão do solo ocupado por fins urbanos	(km <sup>2</sup> )	Resultado	anual	CM
Evolução do solo ocupado para fins agrícolas e florestais	(km <sup>2</sup> )	Resultado	anual	ICNF
Áreas verdes criadas em espaços vagos ou desocupados	(m <sup>2</sup> )	Resultado	anual	CM
Evolução das residências secundárias	(n.º)	Resultado	anual	INE
<b>FCD 5: RECURSOS HÍDRICOS</b>				
Intervenções de conservação e valorização das margens (sistemas lagunares)	(n.º)	Realização	2	APA
Linhas de água valorizadas e requalificadas	(n.º; €)	Realização	2	APA
Águas balneares monitorizadas	(n.º; €)	Realização	96	APA
Qualidade das águas subterrâneas		Realização	anual	APA
Qualidade das águas balneares (avaliação de parâmetros de amostragem de acordo com a legislação em vigor)	(n.º)	Resultado	anual	APA
Estado ecológico das águas costeiras (avaliação de parâmetros de amostragem de acordo com a legislação em vigor)	(n.º)	Resultado	anual	APA
Estado ecológico das linhas de água costeiras (avaliação de parâmetros de amostragem de acordo com a legislação em vigor)	(n.º)	Resultado	anual	APA
Estado ambiental do meio marinho (avaliação de parâmetros de amostragem de acordo com a legislação em vigor)	(n.º)	Resultado	anual	APA

Indicador	Unidade	Tipo de indicador	Meta	Entidade responsável
<b>FCD 6: GOVERNANÇA</b>				
Criação de ferramentas web para gestão integrada	(n.º)	Realização	anual	APA
Criação de plataformas web de partilha de informação	(n.º)	Realização	anual	APA
Estudos sobre as suscetibilidades da costa e alterações climáticas realizados	(n.º)	Realização	anual	APA
Ações de educação, sensibilização e comunicação sobre riscos costeiros	(n.º)	Realização	anual	APA
Ações de educação, sensibilização e comunicação sobre alterações climáticas	(n.º)	Realização	anual	APA
Ações de investigação e fiscalização associada a descargas e definição de perímetros de proteção das captações de água	(n.º; €)	Realização	anual	APA
Monitorização das águas balneares	(n.º)	Realização	anual	APA
Prioridades de intervenção reconfiguradas	(n.º)	Resultado	anual	APA
Visitantes do património cultural	(n.º)	Resultado	anual	DGPC
Visitantes registados nos centros interpretativos ou locais de observação de avifauna	(n.º)	Resultado	anual	APA
Participantes em ações de educação, sensibilização e comunicação sobre riscos costeiros por público-alvo (residentes, turistas e escolas)	(n.º)	Resultado	anual	APA/CM/I CNF
Participantes em ações de educação, sensibilização e comunicação sobre alterações climáticas por público-alvo (residentes, turistas e escolas)	(n.º)	Resultado	anual	APA/CM/I CNF

Não obstante as medidas de controlo definidas, é ainda definido um quadro para a governança (Quadro 10 – Quadro de Governança do POC-ACE), que estabelece as responsabilidades e o modo de articulação entre as várias entidades, no âmbito das reuniões de acompanhamento do POC-ACE, num quadro de sustentabilidade e gestão adaptativa.

Neste sentido, promovem-se mecanismos de articulação e cooperação intersectorial, que, em virtude das suas responsabilidades específicas, são suscetíveis de interessar os efeitos resultantes da aplicação do POC-ACE e/ou têm participação direta ou indireta na operacionalização, monitorização e gestão das ações previstas no Programa.

**Quadro 10 - Quadro de governança do POC-ACE**

Entidades	Diretrizes de Ação
<b>APA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Liderar o diálogo institucional com as entidades intervenientes na orla costeira</li> <li>➤ Monitorizar e avaliar as alterações na orla costeira em articulação com os demais atores</li> <li>➤ Identificar insuficiências e obstáculos na concretização das diretrizes e das intervenções e apontar medidas que as permitam ultrapassar</li> <li>➤ Analisar os resultados da monitorização regular dos riscos costeiros, conservação do património natural e paisagístico e proteção dos recursos hídricos e definir novas prioridades de intervenção</li> <li>➤ Efetuar pontos de situação regulares (anuais) das intervenções costeiras de defesa, incluindo as respetivas análises de custo-benefício e análises multicritério e um registo atualizado e discriminado das despesas com a adaptação</li> <li>➤ Proceder à recolha e análise da informação de base à construção de indicadores e posterior tratamento para a apresentação de resultados dos exercícios de avaliação e monitorização</li> <li>➤ Promover uma base de dados central, onde será inserida toda a informação de suporte à construção dos indicadores, proveniente das diversas entidades com responsabilidades na orla costeira</li> <li>➤ Assegurar a realização de várias campanhas de informação e sensibilização para as questões específicas relacionadas com o sistema da orla costeira, por público-alvo (população residente, escola e turistas e visitantes)</li> <li>➤ Incentivar a adoção de comportamentos que concorram para uma maior perceção e sensibilização face aos objetivos do POCACE</li> </ul>
<b>ICNF</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Acompanhar a elaboração e implementação do POCACE</li> <li>➤ Manter atualizada a informação necessária para a elaboração dos exercícios de monitorização</li> <li>➤ Disponibilizar informação de base em diversos suportes, aos vários atores relevantes</li> <li>➤ Promover a implementação da Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade</li> <li>➤ Concretizar medidas de conservação e gestão sustentável das espécies e <i>habitats</i></li> <li>➤ Proteção e valorização das áreas protegidas</li> <li>➤ Incentivar a adoção de comportamentos que contribuam para a conservação e proteção da biodiversidade e do património natural e paisagístico</li> </ul>
<b>Câmaras Municipais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Acompanhar a elaboração e implementação do POCACE</li> <li>➤ Articular e compatibilizar as ações de planeamento e gestão municipal com as faixas de salvaguarda, em litoral arenoso e litoral de arriba, definidas no POCACE;</li> <li>➤ Transpor para os vários planos de ordenamento e estratégicos as orientações do POCACE para a AI</li> <li>➤ Estimular a criação de ferramentas e de instrumentos de apoio à adoção do princípio da precaução enquanto objetivo primordial dos diversos IGT</li> <li>➤ Harmonizar o uso do solo com as potencialidades florestais e agrícolas registadas</li> <li>➤ Assumir e introduzir o princípio de precaução nas diversas ações e planos que é sua competência desenvolver</li> <li>➤ Fomentar a cooperação intermunicipal em torno das questões relacionadas com o ordenamento e gestão da orla costeira</li> <li>➤ Manter atualizada a informação necessária para a elaboração dos exercícios de monitorização</li> <li>➤ Disponibilizar informação de base em vários domínios, em diversos suportes, aos vários atores relevantes</li> <li>➤ Informar atempadamente a população e demais atores relevantes das situações de risco e vulnerabilidade identificadas (no âmbito da ação da Proteção Civil, dependente dos sistemas de alerta nacionais e distritais)</li> <li>➤ Incentivar a adoção de comportamentos que contribuam para a utilização sustentável dos recursos, para a proteção e salvaguarda dos sistemas biofísicos costeiros e para a minimização da vulnerabilidade face aos riscos</li> </ul>
<b>CCDR LVT</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Acompanhar a elaboração e implementação do POCACE</li> </ul>

Entidades	Diretrizes de Ação
	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Estimular a criação de ferramentas e de instrumentos de apoio à adoção do princípio da precaução enquanto objetivo primordial dos diversos IGT, designadamente PROT e PMOT</li> <li>➤ Manter atualizada a informação necessária para a elaboração dos exercícios de monitorização</li> <li>➤ Disponibilizar informação de base em vários domínios, em diversos suportes, aos vários atores relevantes</li> <li>➤ Promover a adoção de comportamentos sustentáveis na utilização dos recursos da orla costeira e de minimização da vulnerabilidade face aos riscos costeiros</li> </ul>
<b>CIM e AML</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Acompanhar a elaboração e implementação do POCACE</li> <li>➤ Garantir o princípio de precaução nas diversas ações, planos e projetos da sua competência</li> <li>➤ Estimular a criação de ferramentas e de instrumentos de apoio à adoção do princípio da precaução enquanto objetivo primordial dos diversos IGT</li> <li>➤ Promover a cooperação intermunicipal no ordenamento e gestão da orla costeira</li> <li>➤ Disponibilizar informação de base em vários domínios, em diversos suportes, para a elaboração de exercícios de monitorização</li> </ul>
<b>DGAM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Verificar as condições de segurança das embarcações</li> <li>➤ Assegurar missões de proteção civil nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição nacional, incluindo a faixa litoral e suas lagoas, e alguns espaços interiores de Domínio Público Hídrico</li> <li>➤ Assegurar a segurança da navegação de modo a reduzir o risco de acidente marítimo e mitigar os eventuais danos para o meio ambiente</li> <li>➤ Garantir a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos</li> <li>➤ Assegurar o serviço de busca e salvamento marítimo</li> <li>➤ Fiscalizar a pesca profissional</li> <li>➤ Preservar e proteger o património cultural subaquático</li> <li>➤ Preservar e proteger o meio marinho</li> <li>➤ Prevenir e combater a poluição</li> <li>➤ Promover a investigação científica</li> <li>➤ Acompanhar a elaboração e implementação do POCACE</li> </ul>
<b>DGRM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Fiscalizar e controlar as atividades da pesca, aquicultura e atividades conexas</li> <li>➤ Licenciar as estruturas e atividades produtivas nos domínios da pesca marítima, aquicultura, apanhas marítimas e pesca lúdica</li> <li>➤ Disponibilizar informação necessária para a elaboração dos exercícios de monitorização</li> <li>➤ Regulamentar a atividade das entidades que atuam no setor marítimo-portuário e da náutica de recreio</li> <li>➤ Acompanhar a elaboração e implementação do POCACE</li> </ul>
<b>ANPC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Acompanhar a elaboração e implementação do POCACE</li> <li>➤ Planear ações de busca, salvamento e a prestação de socorro em situações de emergência</li> <li>➤ Disponibilizar informação necessária para a elaboração dos exercícios de monitorização</li> <li>➤ Informar e sensibilizar as populações em matéria de autoproteção</li> </ul>
<b>Instituições de ensino e centros de investigação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Investigar e aprofundar conhecimentos sobre a dinâmica do sistema costeiro</li> <li>➤ Disponibilizar e partilhar informação obtida no âmbito de vários estudos e projetos de investigação</li> </ul>
<b>População em geral</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Participar nos processos de consulta pública no decorrer dos processos de planeamento</li> <li>➤ Participar nas várias campanhas de informação e sensibilização para as especificidades do território</li> <li>➤ Adotar práticas de utilização e fruição da orla costeira que promovam a sua proteção e salvaguarda</li> <li>➤ Adotar comportamentos preventivos e sustentáveis compatíveis com a preservação e valorização dos recursos, não desconsiderando a sua vulnerabilidade</li> </ul>

Amadora, janeiro de 2019

O Vice-Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente  
José Pimenta Machado